DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 28 de junho de 2024 **Ano V | Edição nº 922** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Licenciamentos 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.178, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Retifica a Portaria n.º 10.174/2024, que dispõe sobre nomeação de servidor público."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 10.174, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: "**Art. 1º** Nomear, a partir do dia 19 de junho de 2024, o Sr. **Maycon de Jesus Miguez,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 15.831.738, para o cargo de **DAM 10**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano."

Leia-se: "**Art. 1º** Nomear, a partir do dia 19 de junho de 2024, o Sr. **Maycon de Jesus Miguez,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 15.831.738, para o cargo de **DAM 10**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsável pela Diretoria de Meio Ambiente"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.179, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 522.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **Angélica Regina de Almeida Flores**, matrícula n.º 81.288-5, ocupante do cargo de **PEB I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.180, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de carga horária formalizada pela servidora, em 11/06/2024, por meio do requerimento R – 543.

CONSIDERANDO a concessão de redução de carga horária anterior, por meio da Portaria n.º 9.205, de 3 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a redução de carga horária da servidora **Yara Lopes Farias da Silva,** matrícula n.º 79.022-2, ocupante do cargo de **Agente de Zoonoses**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.181, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica

Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 524, protocolado em 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 24 de junho de 2024, em decorrência da aposentadoria da servidora **Maria de Lourdes Ferreira Santos,** matrícula n.º 70.159-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.182, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 08-05-2024, por meio do requerimento n.º 385 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, Dr. Antônio Araújo Junior, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

Considerando o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora **Michelle Pereira de Matos Felix**, matrícula n.º 81.806-3, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 28 de junho de 2024, pelo período de **06 (seis) meses**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.183, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º R - 493, protocolado em 11 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jorge Soares Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 77.024-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar o servidor para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.184, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina

outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.421, protocolado em 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Célia de Freitas Barbosa Pereira,** matrícula n.º 70.799, a partir de 21 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.185, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 511, protocolado em 17 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rejane da Conceição Barbosa Gonçalves,** matrícula n.º 71.016, a partir de 30 de abril de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "I".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.186, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 407, protocolado em 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nilda Aparecida Silvério,** matrícula n.º 79.962, a partir de 16 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.187, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 479, protocolado

em 5 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sayonara Liz Vasconcelos da Silva,** matrícula n.º 79.901, a partir de 30 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.188, DE 27 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.425, protocolado em 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cláudia Maris Pereira dos Santos,** matrícula n.º 73.668, a partir de 21 de maio de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Portaria n.º 320/SEMDES/TRANSMATOZ/2024

"Dispõe sobre implantação temporária de proibido estacionar no Distrito de Mocambeiro"

O Diretor de Trânsito do município de Matozinhos no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.° 3.742 de 28/04/2016 e considerando a legislação em vigor disposta no Código de Trânsito Brasileiro – Lei n.° 9.503 de 27/09/97 e no Decreto Municipal n.° 2.281 de 27/07/2009 que atribui ao município a competência para operar o trânsito em todas as suas manifestações;

Considerando a necessidade de regulamentar as vias pelo intenso tráfego de veículos nos dias: 12, 13 e 14/07/2024, onde o tráfego de veículos estará concentrado na Rua Francisco de Paula Martins, Rua XV de Novembro e Rua Antônio M. Corrêa, ocasião em que estará acontecendo o evento denominado "Los Cachaça".

Resolve:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos nas Ruas Francisco de Paula Martins, Rua XV de Novembro e Rua Antônio M. Corrêa no Distrito de Mocambeiro.

As ruas estarão sinalizadas por banner e cones com a placa R- 6A – Proibido estacionar.

Art. 2º - Os veículos que desrespeitarem a sinalização implantada ficarão sujeitos às penas e sansões regulamentadas no Art. nº 181 – da Lei n.º 9.503 de 27 de setembro de 1.997.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 26 de Junho de 2024.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 20 de junho de 2024, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental do Processo Administrativo abaixo identificado: Fazenda Santa Helena, "Horticultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo", Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/07/0003. Vigência 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido termo aditivo – vinte de junho de dois mil e vinte e quatro.

Matozinhos, 26 de junho de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8511 - 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREFEITURA DE MATOZINHOS/MG

AVISO DE DISPENSA nº 17/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretária Municipal de Educação do Município de Matozinhos/ MG, em conformidade com o disposto art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.639, de 06 de outubro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de engenharia, com elaboração e acompanhamento da execução de Projetos (Básicos, Técnico e Executivo) de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para Eventos Temporários (PET), incluindo ART de instalação elétrica, em atendimento à solicitação da Subsecretaria de Cultura e Turismo, para as seguintes festas: Nossa Senhora do Rosário de Mocambeiro, Aniversário de Matozinhos e Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa
.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2024 às 17:00h (horário de Brasília).

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, sito a Praça Bom Jesus, 99 - Centro, Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo *e-mail*: comprasmatozinhos@gmail.com até a data limite para apresentação da Proposta. O Termo de Referência e anexos da Dispensa estarão disponíveis no *site* do Município https://www.matozinhos.mg.gov.br/licitacao/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no link: https://pncp.gov.br/app/editais/18771238000186/2024/32. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Praça Bom Jesus, 105, Centro - Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário das 09h:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Matozinhos, 28 de junho de 2024.

DANIELA LUCIA DE LIMA TAVEIRA:04936239658

Assinado de forma digital por DANIELA LUCIA DE LIMA TAVEIRA:04936239658
Dados: 2024.06.28 11:37:06 -03'00'

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Matrícula nº 80.276-3
Portaria n° 9.975 de 12 de abril 2024
Ordenadora de despesas
Secretária Municipal de Educação